



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 106/2021

Cariacica/ES, 30 de Abril de 2021.

Processo:

**11369 / 2021**

05/05/2021 14:44  
CAI: 223182

Exmº. Sr.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**

**Prefeito Municipal de**

**CARIACICA – ES**

Nome: CMC ADM

Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO

OFÍCIO-CMC/ADM N°106/2021 - ENCAMINH  
AUTÓGRAFO N°039/2021 - PROJETO DE LEI CM  
N°030/2021

Encaminhamos a V. Exª. o **AUTÓGRAFO n° 039/2021**, correspondente ao PROJETO DE LEI CMC N° 030/2021 – **Oficializa-se como Rua Florentino Ávidos**, a via pública localizada no Bairro Oriente, realocando-a na Lei n° 5.301/2014, (Plano de Organização Territorial de Cariacica - POT) neste Município e dá outras providências. Aprovado nesta Câmara na Sessão Extraordinária Virtual realizada no dia 26/04/2021.

Respeitosamente,

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003300350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 39/2021  
**PROJETO DE LEI CMC Nº 030/2021**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI CMC Nº 030/2021**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**Oficializa-se como Rua Florentino Ávidos, a via pública localizada no bairro Oriente, realocando-a na Lei nº 5.301/2014, (Plano de Organização Territorial de Cariacica - POT) neste Município e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica oficializada como Rua Florentino Ávidos, a via pública, localizada no bairro Oriente, neste Município de Cariacica, inserindo-a, na Lei nº 5.310/2014 (Plano de Organização Territorial de Cariacica – POT), e da outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 26 de Abril de 2021.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**

**Presidente**

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

